

15-06-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de junho de 2022.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Maria Dulce Fernandes Gomes e Maria Leonor Fernandes Gomes (prédio inscrito sob o artigo 68, secção B, freguesia de Sobral de Monte Agraço).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022.
- 1.2 – Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2022 (Lei 35/2014, de 20 de junho).
- 1.3 – Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho).
- 1.4 – Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural Festas e Feira de Verão – Edição 2022.
- 1.5 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Espaço de Lazer no Verão.
- 1.6 - Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Licenças Ruído e Recinto – Ratificação.
- 1.7 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste.



IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.



Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 12

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 15 de junho de 2022

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Pedro Miguel Mateus Saldanha, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **112** de terça-feira, dia 14 de junho de 2022, cujo total de disponibilidades é de € **1.252.857,87**, sendo € **955.892,44** de operações orçamentais e € **296.965,43** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do art.º 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1040** a **1271**, num valor total de € **458.082,20**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivos profissionais, não estaria presente, tendo solicitado a justificação da falta e respetiva substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

Apresentada declaração política pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão: *"Sobral de Monte Agraço continua a sua trajetória descendente no "ranking" da Bloom Consulting, que todos os anos analisa a posição competitiva dos municípios portugueses"* que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO POLÍTICA" _____



Sobral de Monte Agraço continua a sua trajetória descendente no “ranking” da Bloom Consulting, que todos os anos analisa a posição competitiva dos municípios portugueses.

Nesta 8ª edição do **Portugal City Brand Ranking**, divulgada este mês, junho de 2022, o estudo analisa o desempenho das marcas dos 308 municípios portugueses nas áreas do Turismo, Negócios e Talento ao longo dos últimos anos. Os resultados e posições dos municípios no Ranking resultam de uma análise baseada em dados quantitativos estatísticos e digitais.

A primeira variável do **Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking** consiste na medição do desempenho socioeconómico dos 308 municípios portugueses nas dimensões de Negócios (Investimento), Visitar (Turismo) e Viver (Talentos). Para tal, foram analisados diversos dados estatísticos relevantes (económicos, turísticos e sociais) provenientes de fontes de informação oficiais dos portais INE e Pordata.

Todos os dados analisados foram estudados ao longo do tempo para que pudessem ser identificadas tendências e volatilidades nos indicadores, especialmente no que diz respeito à avaliação da atividade empresarial, a dimensão da indústria turística e os movimentos migratórios populacionais em cada município. Em Negócios (Investimento), por exemplo, foi considerada a percentagem de novas empresas sobre o total de empresas, em Visitar (Turismo) a percentagem de ocupação hoteleira e em Viver (Talentos), foram consideradas, não só as taxas de desemprego e de criminalidade, mas também, o poder de compra de cada município, relativamente à média nacional.

Sobral de Monte Agraço apresenta-se no **Ranking Regional na posição 88 num total de 100 municípios, tendo descido 7 lugares** e apresentando-se muito depois dos restantes municípios do Oeste, todos melhores posicionados. Na área de Negócios perdeu 3 posições passando para 75, no Visitar aparece em último, 100 e em Viver na posição 80 tendo sido aqui a maior descida, 17 posições.

No Ranking Nacional descemos 25 posições aparecendo em 265 num total de 308 municípios.

Lamentamos verificar estes dados, que mais não são do que o resultado de uma gestão CDU que parou no tempo, em nada contribuindo para o desenvolvimento e dinâmica do nosso concelho.

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, **Mª Fátima Simões Estevão**”.

O Sr. Presidente agradeceu mencionando que os estudos constituem o que quisermos que seja, uma vez que variam consoante os indicadores utilizados. No nosso concelho o indicador



da ocupação turística não tem qualquer impacto uma vez que não dispomos de unidades hoteleiras. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão afirmou que relativamente ao turismo, existem unidades de alojamento local no concelho e que são vários os itens considerados porque foram analisados diversos dados estatísticos relevantes (económicos, turísticos e sociais) provenientes de fontes de informação oficiais dos portais INE e Pordata. _____

Por sua vez, o Sr. Presidente esclareceu que alojamento local e unidade hoteleira são situações distintas e salientou que devemos estar todos em conjunto para fazer o melhor para o concelho e para que possamos crescer. Nos Censos representamos o 2.º lugar no ranking de crescimento e relativamente ao critério do poder de compra subimos trinta posições, estamos bem posicionados, em 23.º lugar de um total de trezentos e oito possíveis. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão considerou ser importante o Município avaliar o documento e os dados que o estudo apresenta, por forma a poder melhorar. _____

O Sr. Vereador Pedro Saldanha considerou que é sempre possível fazer um pouco mais e melhor, devemos partir do que é bom e atrativo no nosso concelho de modo a incentivar o turismo. _____

O Sr. Presidente constatou que dos catorze primeiros classificados dez são capitais de distrito.

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de junho de 2022. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estêvão e do Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Maria Dulce Fernandes Gomes e Maria Leonor Fernandes Gomes (prédio inscrito sob o artigo 68, secção B, freguesia de Sobral de Monte Agraço). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação

dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – **Requerente Maria Dulce Fernandes Gomes e Maria Leonor Fernandes Gomes (prédio inscrito sob o artigo 68, secção B, freguesia de Sobral de Monte Agraço)** _____

Considerando que: _____

- A) Em 10 de maio de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Maria Dulce Fernandes Gomes e Maria Leonor Fernandes Gomes**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1123 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 68 secção B, da freguesia de Sobral de Monte Agraço; _____
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação número 5178, datada de 10 de maio de 2022, subscrita pelo Assistente Técnico, José Mota, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, em 03 de junho de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. À consideração do Sr. Presidente. Propõe-se encaminhamento à DAF para os devidos efeitos”, tendo o Presidente da Câmara, em 09 de junho de 2022, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1123 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68 secção B, da freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 30/05/2022, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 68, secção B, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _
Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1123 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68 secção B, da freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 30/05/2022, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 68, secção B, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“**Proposta** _____

1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 _____

Considerando que: _____

A) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões; _____

B) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013,



de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; _
C) Foi elaborada a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP, relativa ao ano de 2022 conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu algumas das rúbricas nomeadamente, o estudo feito para tratamento da acústica no Pavilhão António Lopes Bogalho, a manutenção do bloco de edifícios onde funcionam os Julgados de Paz, a Treze de Setembro e os WC's que foram vandalizados, o arranjo dos depósitos de água, normalmente um anualmente, foi necessário reforço para podermos intervir no de Pero Negro, no da Guia e no da Seramena. Importa referir que tudo aumentou imenso encarecendo bastante os procedimentos, nomeadamente o custo com o transporte escolar. O Sr. Presidente referiu também o reforço feito na rúbrica da aquisição de terrenos, considerando que recebemos uma oferta para aquisição do Moinho do Céu e a possibilidade de adquirir uma parcela de terreno junto à Escola Básica de Pero Negro. Por fim foi referida a verba para finalização das obras nas Piscinas Municipais. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão na sua intervenção reviu cada ponto anteriormente referido pelo Sr. Presidente. _____

Por sua vez o Sr. Vice-Presidente esclareceu que a finalização das obras nas Piscinas Municipais abrange várias situações nomeadamente, rever o projeto de segurança contra incêndios, uma grande intervenção na unidade de tratamento de ar, na nave principal bem como a manutenção de alguns equipamentos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão colocou várias questões sobre o espaço museológico de motas antigas, de que projeto se tratava no valor de 25.000,00€ e qual a sua localização, o Sr. Presidente indicou que a verba da obra foi retirada e que, caso haja entendimento com o senhorio, a localização do referido espaço será no Pavilhão Soeirinho. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se havia consciência sobre o valor do investimento que se iria fazer num espaço que pertence a privados e porque foi retirada verba do Edifício dos Paços do Concelho. O Sr. Presidente esclareceu que como os projetos estão feitos e as obras não carecem de tanta verba foi retirado e as obras irão avançar este ano. ____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou por fim o que ainda estava previsto em termos de obra na Escola Básica de Pero Negro. O Sr. Presidente confirmou que trata-se do elevador, do equipamento para as salas e o aumento do recreio. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves manifestou intenção de não deixar passar em vão a despesa relativa à Educação, considerando que os orçamentos são escandalosos pela exorbitância de preços além de que, nunca nos tinha sido apresentado um valor para aluguer de cada banco elevatório necessário para o transporte de crianças. São situações que vão retirar verbas do nosso orçamento que poderiam ser investidas de outro modo. Há um aproveitamento claro e óbvio da situação por parte das empresas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão votou contra referindo que o documento não reflete as opções do PS e enviou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO" _____

1ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 _____

*A CDU apresenta como 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 um documento que não reflete apenas uma mera introdução do saldo de gerência, mas também várias anulações de verbas que levam a reforços e alterações em várias rubricas dos documentos de gestão do município do Sobral. **O saldo de gerência, no valor de 1.078.524,82 é por isso inferior ao reforço, no valor de 1.167.524,82.*** _____

Se as GOP's e o orçamento apresentados para 2022 não mereceram o voto favorável do PS, pela falta de ousadia e de visão de quem dirige os destinos do concelho, também esta revisão não pode ter a nossa aprovação, pelo seguinte: _____

1. Passados 9 meses da tomada de posse do novo executivo municipal, ainda não se vislumbra qualquer projeto para concretização de alguma obra significativa como por exemplo o arranjo de estradas municipais num estado lastimável ou as obras do edifício dos Paços do Concelho, que se degrada a cada dia que passa. Aliás, nesta revisão até são retirados são 7.000,00€ na verba prevista para a sua reabilitação; _____

2. Na Habitação e Urbanismo saem 33.000,00€, do sistema de abastecimento de água e da reabilitação do depósito do Outeiro; _____

3. As obras na piscina, sem fim à vista, vão continuando. Não temos nada contra as obras e tudo o que se possa fazer pelo bem estar e conforto dos seus utentes, bem pelo contrário. Estamos contra a falta de planeamento e de organização e contra a ausência de concursos para execução das mesmas! _____



4. **Estranho também o facto de se reforçar a rubrica para o projeto do Espaço Museológico para motas clássicas e antigas, quando parece ser ainda desconhecido o local escolhido para a sua instalação;** _____

25.000,00€ só para o projeto do Museu que o Sr. Presidente coloca em hipótese, ser no Pavilhão do Soeirinho; _____

Temos muitas dúvidas da legitimidade e legalidade, de um investimento que tem previsto um valor de mais de 100.000,00€ num espaço que não é municipal, mas sim propriedade privada e que está bastante degradado, para colocar motas que também são propriedade privada; _____

5. **Por explicar ficou também mais do que uma duplicação de valor na rubrica de Apoio ao Ensino Pré-Escolar, Componente de Apoio à Família, de 65.125,00€ para 177.626,00. As escolas e o número de alunos continuam a ser os mesmos, não se percebe!** _____

Tendo em conta o exposto votamos contra a 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022. As opções da CDU não são claramente as opções do PS, deixando-nos cada mais dúvidas legais na sua forma de gerir o Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão". _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU, 1 voto a favor pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP" e 1 voto contra da Vereadora eleita pelo PS, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 – Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2022 (Lei 35/2014, de 20 de junho). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2022 (Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

Considerando que: _____

A) *De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, "...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim*

devendo permanecer”; _____

- B) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 25.º do mesmo diploma; _____
- C) Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- D) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 3.º); _____
- E) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; _____
- F) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2022, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”; _____
- G) O Mapa de pessoal de 2022 e seu anexo, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, datada de 28 de dezembro de 2021; _____
- H) Em 09 de junho de 2022, foi elaborada e subscrita pela Técnica Superior de Recursos Humanos, Dra. Rosário Gonçalves, a informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo na mesma data a Chefe de Divisão da DAF emitido o seguinte Parecer: “Ao Ex.mo Senhor Presidente tendo em consideração o teor da presente informação, propondo que se proceda à alteração ao Mapa de Pessoal, conforme proposto” e o Presidente da Câmara despachado do seguinte modo: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço de 2022, que se anexa a presente



proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou submeter a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente informou que o mapa está ajustado em virtude das necessidades salientando mais dois lugares para as escolas de modo a colmatar algumas situações e também cumprir os ratios. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão cumprimentou e saudou os técnicos pela elaboração e qualidade do documento apresentado e uma vez contempladas as necessidades e colmatadas as falhas no documento, referidas por si, na reunião de dezembro relativas ao mapa de pessoal, nada tem a opor. _____

O Sr. Presidente indicou que em algumas áreas são sempre poucos na prática referindo o exemplo dos seis motoristas de pesados em que três estão de baixa. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente mencionou que os recursos são ajustados às reais necessidades e não por excesso de modo a gerir o orçamento com parcimónia e ressaltou todo o contributo dos técnicos sublinhando o esforço hercúleo dos recursos humanos para conseguirmos ter hoje este documento com a quantidade de funcionários que chegou e tratando-se de uma equipa reduzida que tem um trabalho enorme. Saudou ainda os responsáveis das várias áreas que deram o seu contributo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU, 1 voto a favor pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP” e 1 abstenção da Vereadora eleita pelo PS, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço de 2022, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da



Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, por unanimidade, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

1.3 – Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (1 posto de trabalho) _____

Considerando que: _____

A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 15 e 28 de dezembro de 2021, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____

B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-se a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o número 1, do artigo 4.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____

C) Há necessidade de promover o recrutamento de 1 Assistente Operacional – Carreira e Categoria de Assistente Operacional (1 Técnico de Manutenção para a DECAS), foi elaborada, pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a informação número 2955, datada de 07 de junho de 2022, com as fundamentações para a ocupação do posto de trabalho enunciado, criado e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município para 2022, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____



D) Da caracterização do posto de trabalho, resulta que o mesmo configura necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

E) Nos termos dos números 1, 2, 3 e 4, do artigo 30.º, do Anexo I a que se refere o artigo 2.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____

F) A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro; _____

G) De acordo com o previsto na citada Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal; _____

H) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____

I) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 07 de junho de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta de início de procedimento concursal para AO/Técnico de Manutenção - (DECAS) e agendar para a próxima reunião da câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

1.1 - O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde à atividade seguinte da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: Atividade 16 – DECAS (Técnico de Manutenção) _____

2 - A Câmara Municipal delibera, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Luís Roque, Encarregado Operacional; _____

Vogais Suplentes: Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dra. Célia Miguel, Técnica Superior de Educação Física e Desporto. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde à atividade seguinte da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: _____

Atividade 16 – DECAS (Técnico de Manutenção) _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Luís Roque, Encarregado Operacional; _____

Vogais Suplentes: Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dra. Célia Miguel, Técnica Superior de Educação Física e Desporto. _____

1.4 – Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural Festas e Feira de Verão – Edição 2022. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____



"Proposta _____

Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural Festas e Feira de Verão – Edição 2022 _____

Considerando que: _____

- A) O Município de Sobral de Monte Agraço é a entidade promotora das Festas e Feira de Verão, que se realizam na segunda semana de setembro; _____
- B) As Festas e Feira de Verão são um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual importa fixar os preços dos respetivos serviços a prestar pelo Município, designadamente no que se refere a publicidade. _____
- C) Nos termos do disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, lei que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____
- D) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- E) Foi elaborada a informação número 2871, datada de 3 de junho de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, relativa à publicidade e patrocínios ao abrigo do mecenato cultural nas Festas e Feira de Verão – edição de 2022, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Na informação melhor descrita na alínea E) da presente proposta, o Presidente, em 8 de junho de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, lei que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovar os preços da prestação de serviços de publicidade no decorrer das Festas e Feira de Verão: _____

1. Serviço de publicidade _____

a) Publicidade sonora _____

1 spot publicitário com passagem até 10 vezes/dia durante todo o período das Festas, sendo da responsabilidade do anunciante a conceção do spot30€

b) Publicidade gráfica - Lonas _____

A colocar na parede junto ao Palco Sobral (limitadas ao espaço existente), sendo da responsabilidade do anunciante a conceção e impressão da lona. _____

*Dimensões até 1,5 m x 1,5 m75€

*Dimensões até 3 m x 1 m100€

É da responsabilidade do anunciante a conceção e impressão da lona _____

2. Patrocínios ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais - mecenato cultural _____

Os valores recebidos a título de patrocínios serão majorados em 20 % para efeitos fiscais. _____

2.1. Patrocínio de eventos: _____

a) Patrocínio exclusivo de 1 evento: pagamento do evento, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamlonas, entre outros); _____

b) Patrocínio de 1 evento por duas entidades parceiras: pagamento do evento por duas entidades, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamlonas, entre outros); _____

Nota: Nestes casos, o programa das Festas terá uma referência junto do evento "Patrocínio Exclusivo ...". _____

2.2. Patrocínios diversos: _____

a) Patrocínios iguais ou superiores a 50€ e menores de 250€: Atribuição de um selo para colocar na montra e com referência no programa das Festas; _____

b) Patrocínios iguais ou superiores a 250€: Atribuição de um selo "prestígio" para colocar na montra e com referência no programa das Festas. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que optaram por manter os mesmos valores da última edição. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, lei que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovar os preços da prestação de serviços de publicidade no decorrer das Festas e Feira de Verão: _____

1. Serviço de publicidade _____

a) Publicidade sonora _____

1 spot publicitário com passagem até 10 vezes/dia durante todo o período das Festas, sendo da responsabilidade do anunciante a conceção do spot30€

b) Publicidade gráfica - Lonas _____

A colocar na parede junto ao Palco Sobral (limitadas ao espaço existente), sendo da responsabilidade do anunciante a conceção e impressão da lona. _____

*Dimensões até 1,5 m x 1,5 m75€

*Dimensões até 3 m x 1 m 100€

É da responsabilidade do anunciante a conceção e impressão da lona _____

2. Patrocínios ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais - mecenato cultural _____

Os valores recebidos a título de patrocínios serão majorados em 20 % para efeitos fiscais. _____

2.1. Patrocínio de eventos: _____

a) Patrocínio exclusivo de 1 evento: pagamento do evento, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamlonas, entre outros); _____

b) Patrocínio de 1 evento por duas entidades parceiras: pagamento do evento por duas entidades, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamlonas, entre outros); _____

Nota: Nestes casos, o programa das Festas terá uma referência junto do evento "Patrocínio Exclusivo ...". _____

2.2. Patrocínios diversos: _____

a) Patrocínios iguais ou superiores a 50€ e menores de 250€: Atribuição de um selo para colocar na montra e com referência no programa das Festas; _____

b) Patrocínios iguais ou superiores a 250€: Atribuição de um selo "prestígio" para colocar na montra e com referência no programa das Festas. _____

1.5 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Espaço de Lazer no Verão.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Espaço de Lazer no Verão _____

Considerando que: _____

A) Nos termos das disposições conjugadas na alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia a alínea c), do artigo 10.º e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

B) Nos termos da alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

C) Foi elaborada a informação número 2952, datada de 07 de junho de 2022, subscrita pela Assistente Operacional, Tânia Carvalho, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

D) Em 07 de junho de 2022, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório emitiu o seguinte parecer: "Sr. Vice-presidente, coloco à sua consideração os preços previstos na informação técnica, que suportam a proposta de atividades lúdicas, a decorrer, no complexo de piscinas municipais de Sobral de Monte Agraço, entre os meses de julho e de agosto do corrente ano. Se concordar, deve-se remeter para a apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo na mesma data o Sr. Vice-Presidente proferido o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta e agendar para a próxima reunião de câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Espaço de Lazer no Verão, de acordo com a informação identificada na alínea C) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja:

Natação Livre e Natação Lúdica:

Crianças até aos 12 anos (acompanhadas) – gratuito

Dia Inteiro: 3.00 €

Meio-dia: 2.00 €

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice-Presidente informa que as Piscinas Municipais terão atividades mais lúdicas nos meses de julho e agosto e, deste modo, é preciso aprovar os preços específicos que serão praticados neste período. Informou, ainda, que o ginásio iria funcionar normalmente e com os preços inalterados.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou como chegaram a estes valores.

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que são preços médios que resultam de uma consulta e auscultação efetuada.

O Sr. Presidente mencionou que esta atividade lúdica constitui uma forma de utilização das Piscinas Municipais fora do tempo de aulas referindo ainda que as portas traseiras das mesmas estariam abertas, durante os meses de julho e agosto, com a colocação de relvado artificial e cadeiras no exterior.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Espaço de Lazer no Verão, de acordo com a informação identificada na alínea C) da presente proposta dela fazendo parte integrante para



os devidos e legais efeitos, ou seja: _____

Natação Livre e Natação Lúdica: _____

Crianças até aos 12 anos (acompanhadas) – gratuito _____

Dia Inteiro: 3.00 € _____

Meio-dia: 2.00 € _____

1.6 - Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Licenças Ruído e Recinto – Ratificação. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Licenças Ruído e Recinto – Ratificação _____

Considerando que: _____

- A) *O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010;* _____
- B) *Em 08 de junho de 2022, o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio solicitar a licença de recinto e licença de ruído para a realização da iniciativa “Festa das Flores da Primavera – Festa de Final de Ano”, no dia 09 de junho de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 08 de junho de 2022, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “... pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”;* _____
- C) *Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em 08 de junho de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Ao Ex.mo Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho o agendamento do pedido em referência, para a próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para ratificação”.* _____
- D) *Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do*



Código do Procedimento Administrativo. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08 de junho de 2022, que aprova a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído, no âmbito da iniciativa “Festa das Flores da Primavera – Festa de Final de Ano”, promovida pelo Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no valor total de €21,94, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08 de junho de 2022, que aprova a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído, no âmbito da iniciativa “Festa das Flores da Primavera – Festa de Final de Ano”, promovida pelo Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no valor total de €21,94, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _

1.7 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste _____

Considerando que: _____

- A) A União Desportiva do Oeste, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para o 45.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar entre 30 de junho e 3 de julho de 2022; _____
- B) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respectivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

E) Em 07 de junho de 2022, foi elaborada a informação número 6342, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

F) Na informação melhor identificada na alínea E) da presente proposta o Vice-Presidente da Câmara, em 07 de junho de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta de atribuição de subsídio no valor de €4.000 e agendar para a próxima reunião de câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 4.000,00€, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 45.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 30 de junho a 3 de julho de 2022. _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de junho de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente mencionou que o ciclismo é um desporto muito acarinhado pela nossa população e nas últimas edições temos tido passagens pelo concelho, no entanto só tivemos em 2021 uma meta volante. Salientou já ter havido momentos emocionantes com chegadas ao *sprint* em edições passadas e que depois de Torres Vedras somos o concelho com participação mais direta no Troféu Joaquim Agostinho que constitui um marco da nossa região e uma referência para muitos ciclistas. _____

O Sr. Presidente considerou que uma passagem ou uma partida não têm a mesma envolvimento de uma chegada, razão pela qual, foi negociada uma chegada ao Sobral, junto da entidade organizadora União Desportiva do Oeste - UDO. _____

O Sr. Vice-Presidente informou que a prova tem início a 1 de julho e termina a 3 de julho, o dia 30 de junho não constitui dia de prova tratando-se apenas de um prólogo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão concordou que a prova constitui valor acrescentado para o nosso concelho e que, efetivamente, uma chegada é mais relevante e mais significativa em termos de movimento. Recordou ainda, o fato de, por questões profissionais, ter acompanhado ciclismo durante alguns anos e por isso ter muito carinho por esta modalidade. Concluiu questionando o diferencial de valor entre 4.000,00€ que é o valor da proposta apresentada para aprovação e 5.000,00€ o valor referido pela UDO. _____

O Sr. Vice-Presidente, respondendo à questão apresentada, referiu que os 1.000,00€ constituem a colaboração por parte das Juntas de Freguesia, sendo que o valor será repartido pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço e pela Junta de Freguesia de Santo Quintino. _____

O Sr. Vereador Pedro Saldanha sublinhou que é uma prova significativa que pela cobertura mediática constitui uma mais-valia para o nosso concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 4.000,00€, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 45.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 30 de junho a 3 de julho de 2022. ____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou um conjunto de questões, começando pelo Plano de transparência e combate à corrupção referindo que no *site* do Município consta um documento de 2010, questionou sobre o Rally Lisboa, solicitou ponto de situação sobre as obras na escola e a questão do estacionamento, lembrou o pedido de marcação para a visita às escolas, referiu a situação das lombas em S. Martinho assim como a estrada de Cabêda, onde ocorreu um acidente no passado sábado, solicitou ponto de situação sobre o PDM e o SIADAP e, por último, questionou se o parecer relativamente à situação do técnico superior Pedro Baeta já tinha chegado. _____

Relativamente ao Plano de transparência e combate à corrupção, com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa esclareceu que no passado dia 9 de junho entrou nova legislação em vigor pelo que está a ser trabalhado o novo documento. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões apresentadas, referiu que relativamente ao Rally Lisboa o tema foi falado no âmbito da OesteCim atendendo à quantia de dinheiro envolvida, partilhou ainda o entendimento que, possivelmente será o último ano pela má organização e permanentes exigências. Do conjunto de reuniões resultou o pagamento total do Rally Lisboa por parte da CIM, daí o assunto não ter vindo a reunião de câmara. No entanto, a Câmara Municipal vai assumir o pagamento aos Bombeiros, porquanto numa reunião a organização solicitou doze bombeiros. A CIM está a apurar os valores que os municípios terão que pagar. No sábado veremos se constitui ou não uma mais-valia para o nosso concelho de modo a ponderarmos o que fazer futuramente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou qual o valor. _____

O Sr. Presidente mencionou que à partida vamos pagar 12.500,00€. O Turismo do Centro participou 10.000,00€. _____

Relativamente à questão da rua João de Deus o Sr. Presidente constatou a presença de um conjunto de moradores na mesma, pelo que, remeteu os esclarecimentos para o final da reunião. _____

O Sr. Presidente indicou que estamos a aguardar que cheguem as lombas de modo a serem recolocadas. No que concerne à estrada de Cabêda, reconhece-se que a via carece de manutenção, no entanto, não será possível proceder à sua reparação na totalidade, apenas serão feitos alguns arranjos. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente informou que o PDM constitui um processo com um custo avultado e que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional dá sempre indicação no sentido de reduzir áreas urbanizáveis mas, apesar do Sr. Presidente compreender, o concelho também precisa de crescer. O nosso processo está a ser acompanhado pela CCDR mediante várias reuniões. Na última reunião solicitou-se a marcação da próxima, tendo o técnico da CCDR agendado para 11 de abril de 2023, apesar de legalmente o processo de revisão ter de estar fechado até ao final do ano. _____

No que diz respeito ao SIADAP, o Sr. Presidente informou que o ciclo 19/20 encontra-se fechado. Os trabalhadores com direito a progressão irão receber as quantias devidas no próximo mês. Estamos a trabalhar o ciclo 21/22 equacionando os objetivos de modo a não prejudicar ninguém pelo decurso do tempo. Relativamente ao parecer solicitado, o mesmo ainda não chegou, tendo a Dra. Ana Lousa dado conhecimento de um parecer da CCDR Algarve datado de 04 de fevereiro de 2022, que aborda uma questão semelhante e que conclui que não se vislumbra incompatibilidade no exercício acumulado de coordenador municipal de proteção civil e o exercício das funções de presidente de junta de freguesia. Contudo, continuamos a aguardar o parecer da DGAL. _____

O Sr. Vereador Pedro Saldanha questionou sobre a possível aceitação da ETVO por parte do Município de Arruda dos Vinhos, também questionou a situação da estrada em Cabêda bem como algumas outras, e considerou oportuno colocar equipamentos de redução de velocidade sobretudo nas vias de entrada da Vila tendo em conta a velocidade elevada que por vezes se verifica. _____

O Sr. Presidente agradeceu o *feedback* relativamente às estradas e referiu não ter intenção de realizar mais benefícios em estradas nacionais, as entidades devem ser responsáveis. Em resultado de se terem realizado obras em estradas nacionais o Município teve que receber espaços, como por exemplo a rotunda na Sapataria. No que concerne aos semáforos serão solicitados novos orçamentos. Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente informou que

quanto à ETVO não há nada decidido mas de facto a Valorsul carece de um espaço para instalar uma estação de tratamento de resíduos orgânicos e verificaram que Arranhó é um sítio central que dispõe de 20 hectares de terreno para este efeito. O Sr. Presidente do Município de Arruda dos Vinhos está neste momento a avaliar a situação, nós não temos voto na matéria contudo, teremos que avaliar contrapartidas devido ao aumento do volume de trânsito de veículos pesados. Mais informou que haverá uma consulta à população de Arranhó no próximo dia 26 de junho. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente corroborou o que foi dito em relação ao Rally de Lisboa uma vez que, esta organização não salvaguarda uma série de situações e trabalhar nestas condições é muito difícil, nada disto sucede com a organização do Troféu Joaquim Agostinho e, terminou este assunto expressando votos de que esta iniciativa decorra da melhor forma. _____

O Sr. Vice-Presidente enalteceu a grande participação nas festividades locais que mobiliza um conjunto de recursos que suportam o nosso movimento associativo. Seguidamente deixou uma nota final para que não se despejem os monos na via pública e apelou à utilização do serviço gratuito de recolha disponibilizado pelo Município cujos circuitos estão consolidados. _____

Na sua intervenção a Sra. Vereadora Carla Alves agradeceu aos trabalhadores do Município que montaram e desmontaram os equipamentos na Festa da Primavera que ocorreu no passado dia 9 de junho e deixou uma nota relativamente a uma comunicação por parte da Segurança Social que informa que atendendo a uma melhoria das condições das famílias, o programa de ajuda em que o nosso Município participa será sujeito a uma redução a breve prazo. Atendendo aos crescentes e elevados preços dos bens essenciais, atualmente, não se compreende o argumento utilizado nesta comunicação. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão manifestou querer acreditar que se trate de uma revisão das regras definidas no início da pandemia, uma vez que foi veiculado na comunicação social que seriam revistos os itens de atribuição. _____

O Sr. Vice-Presidente referiu que há uma redução drástica nos apoios por parte do atual governo. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estavam presentes dois moradores da Rua João de Deus, a Sra. Maria Céu Miranda, que não teve oportunidade de estar presente na reunião convocada, referiu que o sinal de sentido único não tem cabimento nenhum e que deveria ser colocado junto à casa do Sr. Marcolino. Além disso, referiu que os trabalhadores das obras não respeitam o sinal e vão diretamente à rotunda. _____

O Sr. Presidente afirmou que se estão a transgredir o sinal, o assunto será da competência da GNR. Além disso, recordou que reuniram na rua João de Deus para que todos percebessem melhor o que ia acontecer, tendo inclusivamente havido medições e tudo foi esclarecido naquele momento. A intenção é o trânsito fluir, não podendo haver viaturas em contramão. Salientou estar o executivo disponível para estudar melhor a situação. _____

O Sr. Marcolino na qualidade de morador da Rua João de Deus referiu que a GNR nunca lá está, só os encontra na Avenida Marquês de Pombal, junto à CGD, à sombra. Referiu ainda que os sinais não são respeitados e que a GNR empurra para a Câmara Municipal e que, por sua vez, a Câmara Municipal empurra para a GNR. _____

O Sr. Presidente esclareceu que a GNR é tutelada pelo MAI, não temos qualquer poder sobre a GNR, no entanto vai procurar sensibilizar a GNR para passar pela rua. _____

Estava presente a Sra. Leonor Santos, proprietária do Moinho de Cabêda, que voltou a pedir o fornecimento de água para cozinhar e tomar banho. _____

O Sr. Presidente indicou que os serviços estão a verificar o que pode ser feito e que já respondemos ao advogado sugerindo que a Sra. Leonor Santos fale com ele para tomar conhecimento. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

A Secretária: _____